



INSTITUTO VIVER EM MOVIMENTO – IVEM

CNPJ nº 12.713.711/0001-92

Sede: Rua José Francisco Sanguedo, nº 98 – Centro

Campos dos Goytacazes/RJ – CEP: 28010-290

Telefone: (22) 9909-9578

E-mail: institutoivemcontratacao@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA – COTAÇÃO PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

TERMO DE FOMENTO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 255/2025

Transferegov.br nº 989657

Processo Administrativo: 71000.115036/2025-00

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer as condições para a aquisição de materiais esportivos, visando atender à execução do projeto:

“IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ESPORTE SEM PARAR NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO”, conforme previsto no Termo de Fomento nº 255/2025 firmado com o Ministério do Esporte.

1.2. A contratação será realizada pela Organização da Sociedade Civil parceira:

INSTITUTO VIVER EM MOVIMENTO – IVEM

CNPJ: 12.713.711/0001-92

1.3. Os itens deverão atender às seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
01	Água mineral - Finalidade: hidratação - Dimensões: Copo 200ml.	4.000	UNID
02	Sacochila - Finalidade: brinde - Dimensões: 40cm x 30cm - Material: lona crua com alça dupla em nylon.	1.000	UNID



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
03	Squeeze/garrafa - Finalidade: brinde - Dimensões: capacidade 500ml - Material: plástico com tampa roscável.	1.000	UNID
04	Medalha - Finalidade: reconhecimento de desempenho - Dimensões: diâmetro de 70mm - Material: liga metálica Zamac personalizável nas cores dourado, prata e bronze e com fita de cetim inclusa.	1.000	UNID
05	Número de Peito - Finalidade: identificação visual durante a realização das atividades esportivas - Material: impermeável.	1.000	UNID
06	Troféu - Finalidade: reconhecer e premiar conquistas - Dimensões: altura de 55cm - Material: polipropileno metalizado.	5	UNID
07	Boné - Finalidade: proteção contra o sol - Dimensões: regulável - Material: aba de tnt com logomarca impressa na frente e nas laterais.	1.000	UNID
08	Camiseta manga curta - Finalidade: identificação, conforto e desempenho dos participantes do projeto- Dimensões: tamanhos P, M G e GG - Material: algodão, modelo com costura simples e manga curta.	1.000	UNID
09	Camiseta manga curta - Finalidade: identificação, conforto e desempenho para a equipe- Dimensões: tamanhos P, M G e GG - Material: algodão, modelo com costura simples e manga curta.	32	UNID
10	O chip permite o registro automático do tempo de largada, percurso e chegada, evitando erros manuais e assegurando maior confiabilidade na classificação.	1.000	UNID
11	Kit lanche, compostos por 1 item sólido, 1 líquido e 1 fruta.	1.000	UNID
12	Banner: MATERIAL:LONA VINÍLICA, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:2 M, APLICAÇÃO:EVENTOS.	20	UNID
13	FOLHETO: IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL OFSETE, TIPO:FOLHETO, GRAMATURA:120 G/M2, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:297 MM.	20.000	UNID
14	Isotônicos são bebidas com concentração de eletrólitos (sódio, potássio, magnésio) e carboidratos semelhante à dos fluidos corporais, facilitando a reidratação rápida e reposição de sais perdidos.	1.000	UNID



1.4. Os produtos deverão estar devidamente acondicionados, identificados e em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais esportivos é indispensável para a execução do Projeto Esporte Sem Parar, conforme pactuado no Termo de Fomento nº 255/2025 celebrado com o Ministério do Esporte.

2.2. O projeto visa promover:

- inclusão social por meio do esporte;
 - desenvolvimento educacional e físico;
 - fortalecimento comunitário;
 - democratização do acesso ao esporte;
 - promoção da cidadania e melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.
-

3. DA PROPOSTA

A proposta deverá conter:

- descrição detalhada dos itens;
 - marca, quando aplicável;
 - inclusão de todos os custos diretos e indiretos;
 - validade mínima de 60 (sessenta) dias;
 - dados bancários da empresa;
 - prazo de entrega.
-

4. DA HABILITAÇÃO

Empresas

Documentos exigidos:

- Contrato Social atualizado;



- Documento dos sócios;
- Cartão CNPJ;
- Certidões Negativas Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Consulta CEIS;
- Certidão de Falência e Concordata;
- Cadastro SICAF ativo e credenciado.

Microempreendedor Individual – MEI

- CCMEI;
- Declaração Anual do exercício anterior;
- Certidões negativas Federal, Estadual e Trabalhista;
- Consulta CEIS;
- Certidão de Falência e Concordata, quando aplicável;
- Cadastro SICAF ativo e credenciado.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento será realizado conforme o Plano de Trabalho aprovado no Termo de Fomento nº 255/2025.

5.2. Local de entrega:

Sede do Instituto Viver em Movimento – IVEM.

5.3. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias após a autorização de fornecimento.

5.4. Os produtos serão conferidos no ato da entrega.

5.5. Em caso de irregularidades, a substituição deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. O valor será apurado mediante pesquisa de mercado, observando a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto nº 8.726/2016.



6.2. Os recursos são oriundos do Termo de Fomento Ministério do Esporte nº 255/2025 – Transferegov nº 989657.

7. DO PAGAMENTO

- Pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega;
- Mediante apresentação de Nota Fiscal;
- Comprovação de regularidade fiscal da contratada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir integralmente o presente Termo de Referência;
 - Garantir a qualidade dos produtos fornecidos;
 - Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais;
 - Substituir os produtos que apresentarem defeitos, vícios ou divergências em relação às especificações exigidas;
 - Assumir todos os encargos legais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes da contratação;
 - Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas.
-

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (OSC)

- Executar o Projeto Esporte Sem Parar conforme Plano de Trabalho aprovado;
 - Aplicar corretamente os recursos públicos recebidos;
 - Realizar a prestação de contas na plataforma Transferegov.br;
 - Fiscalizar o fornecimento dos materiais;
 - Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos;
 - Observar as disposições da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 8.726/2016.
-

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA



A vigência seguirá o prazo estabelecido no Termo de Fomento nº 255/2025, sendo de 17 (dezesete) meses, podendo ser prorrogada na forma da legislação aplicável.

11. DO RECEBIMENTO E SANÇÕES

- Recebimento provisório dos materiais no ato da entrega;
- Recebimento definitivo após conferência quantitativa e qualitativa;
- Possibilidade de exigência de comprovação técnica das especificações apresentadas;
- Aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência em caso de descumprimento contratual.

Parágrafo único: Em caso de solicitação de amostra, esta deverá ser apresentada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da solicitação formal da entidade contratante, sob pena de desclassificação da proposta, inclusive quando se tratar da melhor oferta apresentada.

12. DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações assumidas poderá sujeitar a contratada às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em futuras contratações promovidas pela entidade;
- Declaração de inidoneidade para contratar com a instituição, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13. PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão observar integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais eventualmente tratados durante a execução do objeto.

14. ANTICORRUPÇÃO



Deverão ser observadas integralmente as disposições da Lei nº 8.429/1992, da Lei nº 12.846/2013 e demais normas aplicáveis ao combate à fraude, corrupção e atos lesivos à administração pública.

15. SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis e adotar práticas sustentáveis no fornecimento dos materiais, priorizando processos, produtos e embalagens que minimizem impactos ambientais.

16. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será realizada pelo Instituto Viver em Movimento – IVEM, por intermédio de representante formalmente designado, que acompanhará a execução do objeto e registrará eventuais ocorrências.

17. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente procedimento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18. DAS ALTERAÇÕES

18.1. As alterações decorrentes da execução deste procedimento observarão as disposições da Lei nº 13.019/2014, do Decreto nº 8.726/2016 e demais normas aplicáveis à execução de recursos públicos.

18.2. Fica vedada qualquer alteração que implique modificação do objeto originalmente previsto no Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Termo de Fomento nº 255/2025.

18.3. Eventuais ajustes quantitativos ou operacionais deverão ser devidamente justificados, formalizados nos autos do processo administrativo e compatíveis com as metas pactuadas.

19. DA LOCALIZAÇÃO DO FORNECEDOR



19.1. A participação será aberta a fornecedores de qualquer localidade do território nacional, garantindo ampla concorrência e observância aos princípios da isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação.

19.2. Poderão ser considerados como critérios de avaliação aspectos relacionados à capacidade logística, prazo de entrega, suporte operacional, disponibilidade de estoque e cumprimento das obrigações contratuais, desde que devidamente justificados no processo administrativo e sem restrição indevida à competitividade.

Base legal que sustenta a justificativa:

- Lei nº 13.019/2014;
- Decreto nº 8.726/2016;
- princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
- entendimento consolidado dos órgãos de controle quanto à possibilidade de utilização de critérios técnicos e operacionais quando devidamente motivados e sem prejuízo à ampla concorrência.

20. DAS AQUISIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1. O presente procedimento refere-se exclusivamente à presente etapa de aquisição, não caracterizando obrigação de contratação única ou integral de todos os bens previstos no projeto.

20.2. O Instituto Viver em Movimento – IVEM poderá realizar novas cotações, aquisições ou procedimentos complementares durante a execução do projeto, conforme a necessidade administrativa, disponibilidade financeira, cronograma de execução, plano de trabalho aprovado e interesse público envolvido na parceria.

20.3. As aquisições poderão ocorrer de forma parcelada, por etapas ou por grupos de itens, observados os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, razoabilidade e vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 13.019/2014, do Decreto nº 8.726/2016 e demais normas aplicáveis à execução de recursos públicos.

20.4. A eventual realização de novos procedimentos de aquisição não gera direito de preferência, exclusividade ou contratação futura ao fornecedor participante deste processo.

20.5. O Instituto Viver em Movimento – IVEM realizará a análise e resposta das propostas comerciais apresentadas no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após o encerramento do prazo estipulado para recebimento das cotações e documentos de habilitação.



21. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

21.1. O presente procedimento observará as disposições da Lei nº 13.019/2014, do Decreto nº 8.726/2016, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 12.527/2011, da Lei nº 13.709/2018, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, da IN SEGES/ME nº 65/2021, das determinações proferidas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854 e demais normas aplicáveis à execução de parcerias celebradas com recursos públicos.

MODALIDADE

A presente contratação será realizada por meio de Cotação Prévia de Preços, do tipo Menor Preço Global, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, transparência e seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 8.726/2016.

JULGAMENTO GLOBAL DOS ITENS

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor valor global, considerando o conjunto de todos os itens constantes neste Termo de Referência, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa e compatível com as especificações técnicas exigidas.

Serão observados ainda:

- atendimento integral às especificações técnicas;
- regularidade documental;
- compatibilidade dos preços com os praticados no mercado;
- capacidade de fornecimento dentro dos prazos estabelecidos.

CONCLUSÃO

A presente aquisição é indispensável para a execução das atividades previstas no Projeto Rio Sem Parar, garantindo a adequada implementação das ações esportivas, o atendimento aos beneficiários e o cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério do Esporte, conforme estabelecido no Termo de Fomento nº 255/2025 – Transferegov nº 989657.



VALOR GLOBAL

O valor global da contratação será definido após a realização da pesquisa de preços e análise das propostas apresentadas, observando os critérios de vantajosidade, economicidade, razoabilidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado, em conformidade com a legislação aplicável.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Os interessados deverão encaminhar a proposta comercial e a documentação de habilitação para o endereço eletrônico:

E-mail: institutoivemcontratacao@gmail.com

O prazo para envio das propostas é até 01/07/2026 às 15:30 horas.

ASSINATURA

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de Junho de 2026.

INSTITUTO VIVER EM MOVIMENTO – IVEM

CNPJ nº 12.713.711/0001-92

Responsável pela elaboração

Rua José Francisco Sanguedo, nº 98 – Centro

Campos dos Goytacazes/RJ – CEP 28010-290

Telefone: (22) 9909-9578

E-mail: institutoivemcontratacao@gmail.com

